



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 452, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2010”.

Maurício Sponton Rasi, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2010 as datas abaixo relacionadas:

JANEIRO

- 1 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – FERIADO – FEDERAL – LEIS 662/49 E 10.607/02
- 20 – DIA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO – FERIADO – MUNICIPAL – LEI 1.537/88

FEVEREIRO

- 15 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO
- 16 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO
- 17 – QUARTA-FEIRA ATÉ AS 12 (DOZE) HORAS – PONTO FACULTATIVO

ABRIL

- 1 – QUINTA-FEIRA SANTA – PONTO FACULTATIVO
- 2 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO – FERIADO – MUNICIPAL – LEI 1.537/88
- 21 – TIRADENTES – FERIADO – FEDERAL – LEI 10.607/02

MAIO

- 1 – DIA DO TRABALHO – FERIADO – FEDERAL – LEIS 662/49 E 10.607/02

JUNHO

- 3 – CORPUS-CHRISTI – FERIADO – MUNICIPAL – LEI 1.537/88



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JULHO

9 – DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 – FERIADO – ESTADUAL – LEI 9.497/97

29 – DIA DE SANTA MARTA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE – FERIADO – MUNICIPAL – LEI 2.492/06

30- PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO

6 – PONTO FACULTATIVO

7 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – FERIADO – FEDERAL – LEIS 662/49 E 10.607/02

OUTUBRO

11 – PONTO FACULTATIVO

12 – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO – FEDERAL – LEI 6.802/80

28 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – PONTO FACULTATIVO TRANSFERIDO PARA O DIA 29

NOVEMBRO

1 – PONTO FACULTATIVO

2 – FINADOS – FERIADO – FEDERAL – LEI 10.607/02

15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO – FEDERAL – LEIS 662/49 E 10.607/02

DEZEMBRO

24 – PONTO FACULTATIVO

31 – PONTO FACULTATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2010.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de dezembro de 2009.

MAURÍCIO SPONTON RASI
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.